

EDITAL Nº 009/2026 – PROPEDH/DAE/DivAs

**PROCESSO UNIFICADO DE SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA
E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DA UNESPAR 2026**

BOLSA PERMANÊNCIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

**Divisão de Assuntos Estudantis – DivAs
Campus de União da Vitória**

Publica a **CONVOCAÇÃO** de estudante para o Programa Especial de Oferta e Concessão de Bolsa Permanência e Auxílio Alimentação da Unespar.

A Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do *campus* de União da Vitória, por meio de sua Comissão de Seleção Local, instituída pela Portaria nº 001/2026 – Direção de *Campus*, após avaliação e conforme critérios estabelecidos no Edital nº 010/2026 – PROPEDH/DAE,

RESOLVE:

1. Publicar a **CONVOCAÇÃO** de estudante(s) classificados(as) de acordo com o Edital nº 006/2026 PROPEDH/DAE/DivAs – Resultado Final, para o Programa Especial de Oferta e Concessão de Bolsa Permanência e Auxílio Alimentação da Unespar, conforme segue:

Classificação	Nome	Programa
01	Marceline Roxane Santos Ferreira	Bolsa Permanência
02	Marciane Apolinário da Motta	Bolsa Permanência
03	Ana Paula Pacheco	Bolsa Permanência
04	Sandra Mathias Grossl	Bolsa Permanência
05	Simone Maia Santos	Bolsa Permanência
06	Luana Tibre Ferreira de Lima	Bolsa Permanência
07	Emily Ias de Lara	Bolsa Permanência
08	Rafaela dos Santos Kawiakowski	Bolsa Permanência
09	Roberto Christian Otto	Bolsa Permanência

10	Emanueli Lima	Bolsa Permanência
11	Allison Gabriel Luhmann	Auxílio Alimentação
12	Maikely dos Santos Vicentin	Auxílio Alimentação
13	Allyson Soares Vito	Auxílio Alimentação
14	Cleslaine Taiara Muller	Auxílio Alimentação
15	Wendy Vitória Pereira Andreiov	Auxílio Alimentação
16	Levi Tyler Bileski	Auxílio Alimentação
17	Luiz Otavio Santana Correia	Auxílio Alimentação
18	André Luis Araujo	Auxílio Alimentação
19	Bianca Cristina Ferreira de Andrade	Auxílio Alimentação
20	Aline Maria Volz	Auxílio Alimentação
21	Adriane Ramos Silva Baniski	Auxílio Alimentação
22	Emanuelly Conceição Assumpção Frohlich	Auxílio Alimentação

2. Estudantes convocados(as) deverão enviar a **Ficha Cadastral** (*Anexo I*) devidamente preenchida e assinada para o e-mail da Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) assuntos estudantisuva@unespar.edu.br até às **23h 59min do dia 27 de abril de 2026**.
3. O não envio do Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado pelo(a) convocado(a) até a data estabelecida no Item 2 implicará na perda do benefício.

MARIA EDUARDA CECCHIN

Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis – DivAs

Portaria nº 1604/2025 – REITORIA/UNESPAR

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7.304/2021)

União da Vitória, 22 de abril de 2026

ANEXO I

PROCESSO UNIFICADO DE SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DA UNESPAR 2026

FICHA CADASTRAL

Campus: _____

Curso: _____

1. Identificação do(a) estudante:

Nome completo	
E-mail	
Telefone fixo e/ou celular	
Número da conta corrente (BB)	
Agência do Banco (BB)	
nº SIAFIC (mesmo nº CPF)	

2. Programa em que o(a) estudante foi contemplado(a):

Bolsa Permanência

Auxílio Alimentação

Auxílio Transporte

3. Obrigações de estudantes

3.1 Encaminhar à DivAs, no prazo estabelecido, a **Ficha Cadastral de Bolsista com dados bancários válidos no Banco do Brasil**, sendo vedadas contas conjuntas ou poupança;

3.2 Ter frequência mínima de 75% nas disciplinas do curso no qual tem matrícula regular, ficando a continuidade no programa condicionada à não reprovação por faltas.

3.3 Informar à Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do campus, em caso de conclusão do curso, desistência, trancamento ou reprovação, ficando a concessão do benefício condicionada à não reprovação por falta;

3.4 Comunicar à Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do campus sobre qualquer alteração na renda bruta familiar per capita durante o período de concessão do benefício, que extrapole o critério definido para acesso a ele;

3.5 Realizar o cadastro no sistema e-Protocolo do Estado do Paraná (caso não seja cadastrado). O tutorial de como fazer o cadastro de cidadão pode ser assistido em <https://www.administracao.pr.gov.br/Video-local/eProtocolo-Acessocomo-cidadao>;

3.6 Assinar mensalmente o recibo do respectivo programa, solicitado pela Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do *campus*.

3.6 Acompanhar regularmente as publicações oficiais e comunicações da DivAs referentes ao programa.

A assinatura deste Termo implica na aceitação integral das normas estabelecidas no Edital nº 010/2026 – PROPEDH/DAE e demais regulamentações institucionais da UNESPAR.

União da Vitória, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Estudante

MARIA EDUARDA CECCHIN

Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis – DivAs
Portaria nº 1604/2025 – REITORIA/UNESPAR

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7.304/2021)